



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 903

DETERMINA AO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DO MUNICÍPIO, A RESPONSABILIDADE E A ELABORAÇÃO DAS AVALIAÇÕES, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - determinar ao Departamento de Cadastro do Município a responsabilidade e a elaboração das avaliações das guias destinadas ao pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóveis a partir de 23/01/95

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 do mês de Janeiro de 1.995.


MÁRCIO GIOVANI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -